



Prefeitura de SOROCABA

02

Sorocaba, 4 de Março de 2 015.

PL nº 47/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX-021/2015
Processo nº 27.835/2007

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 05 MAR. 2015

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a "alteração da Lei Municipal nº 9.516, de 30 de Março de 2011".

Através da Lei nº 9.516, de 30 de Março de 2011, foi denominada "João Bizarro" a Rua 13, situada no Parque Ibiti Reserva nesta cidade.

Contudo, restou verificado pelo setor competente da Secretaria de Planejamento e Gestão, uma falha na descrição da via, sendo necessário editar nova Lei para corrigi-la.

Por tais motivos é que se pretende promover a alteração da Lei nº 9.516/2011.

Justificado nesses termos, encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Alteração da Lei nº 9.516/2011

PROTÓTIPO GERAL -05-Mar-2015-09:46-145396-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 47/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 9.516, de 30 de Março de 2011 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei Municipal nº 9.516, de 30 de Março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “JOÃO BIZARRO” a Rua 13, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 07 e termina na Rua 11, do mesmo Parque, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 9.516, de 30 de Março de 2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS BANNUNZIO
Prefeito Municipal